



INFORMATIVO SEMANAL DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DA BRIGADA MILITAR

EDIÇÃO 035

13 de junho de 2024

Período:

08/06/2024 à 13/06/2024

Nesta Edição:

- Câmara dos Deputados Federais
 - Proposições Parlamentares
 - Notícias
- Senado Federal
 - Atividades Legislativas
 - Notícias
- Outros Órgãos
 - Supremo Tribunal Federal
 - Superior Tribunal de Justiça
 - Tribunal Superior Eleitoral
 - Ministério Público Federal
 - Ministério Público do Rio Grande do Sul

Câmara dos Deputados Federais

Proposições Legislativas Federais

Projeto de Lei nº 2274/2024

Autor: Deputado(a) [Alberto Fraga - PL/DF](#)

Data de Apresentação: 10/06/2024

Ementa: Altera o artigo 340 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro, para incluir a hipótese de comunicação falsa de acidente ou emergência médica e estabelecer pena para o acionamento, a mobilização ou a demanda, por meio telefônico ou eletrônico, de serviço público de urgência ou emergência por troca ou escárnio ou para favorecer interesse escuso próprio ou alheio ("trote"), e dá outras providências.

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2439353>. Acesso em: 13 jun 2024.

Projeto de Lei nº 2339/2024

Autor: Deputado(a) [Capitão Augusto - PL/SP](#)

Data de Apresentação: 12/06/2024

Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de imagens de câmeras corporais da Polícia Militar como prova criminal contra o policial.

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2440430>. Acesso em: 13 jun 2024.

Projeto de Lei nº 2267/2024

Autor: Deputado(a) [Erika Kokay - PT/DF](#)

Data de Apresentação: 10/06/2024

Ementa: Altera a Lei 13.675, de 11 de junho de 2018, para tornar obrigatória a inclusão da temática de direitos humanos nos currículos dos integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2439344>. Acesso em: 13 jun 2024.

Notícias da Semana na Câmara dos Deputados Federais

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA APROVA PROJETO QUE DISCIPLINA ATUAÇÃO COERCITIVA DE AGENTES SOCIOEDUCATIVOS

Texto autoriza uso de spray de pimenta e algema para captura de adolescentes em conflito com a lei; proposta segue em análise na Câmara

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1555/19, que disciplina a atuação coercitiva dos agentes que executam medidas socioeducativas voltadas a adolescentes em conflito com a lei. O texto inclui três parágrafos no Estatuto da Criança e do Adolescente, delimitando essa atuação.

A proposta, do ex-deputado Delegado Antônio Furtado (RJ), prevê as seguintes regras:

- os agentes socioeducativos poderão utilizar equipamentos de proteção individual, como escudo, spray de pimenta e algemas, em situações como captura, custódia e escolta;
- esses itens poderão ainda ser usados quando o socioeducando portar algum tipo de arma ou houver rebelião na unidade de internação;
- o uso de arma de fogo será permitido na transferência de estabelecimento ou no transporte de socioeducando para audiência judicial; e
- os agentes deverão ser treinados para usar os equipamentos de proteção.

A proposta concede ainda o direito a porte de arma de fogo funcional aos agentes socioeducativos, mas o proíbe no interior das unidades do sistema socioeducativo.

O projeto recebeu parecer favorável do relator, deputado Sanderson (PL-RS). “É essencial garantir condições dignas de trabalho aos servidores do sistema socioeducativo, que exercem função primordial de custódia de infratores”, disse.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1071744-comissao-de-seguranca-publica-aprova-projeto-que-disciplina-atuacao-coercitiva-de-agentes-socio-educativos/>. Acesso em: 12 jun 2024.

PROJETO DE LEI PREVÊ PENA DE HOMICÍDIO SIMPLES PARA ABORTO APÓS 22 SEMANAS DE GESTAÇÃO

Pena valerá inclusive para aborto no caso de gravidez resultante de estupro

O Projeto de Lei 1904/24 equipara o aborto realizado após 22 semanas de gestação ao crime de homicídio simples, inclusive nos casos de gravidez resultante de estupro.

Em análise na Câmara dos Deputados, a proposta altera o [Código Penal](#), que hoje não pune o aborto em caso de estupro e não prevê restrição de tempo para o procedimento nesse caso. O código também não pune o aborto quando não há outro meio de salvar a vida da gestante.

Com exceção desses casos em que não há punição, o código prevê detenção de um a três anos para a mulher que aborta; reclusão de um a quatro anos para o médico ou outra pessoa que provoque aborto com o consentimento da gestante; e reclusão de três a 10 anos para quem provoque aborto sem o consentimento da gestante.

Caso o projeto seja aprovado pelos parlamentares, o aborto realizado após 22 semanas de gestação será punido com reclusão de seis a 20 anos em todos esses





casos e também no caso de gravidez resultante de estupro. A pena é a mesma prevista para o homicídio simples.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1071458-projeto-de-lei-preve-pena-de-homicidio-simples-para-aborto-apos-22-semanas-de-gestacao/>.

Acesso em: 12 jun 2024.

COMISSÃO APROVA TOQUE DE RECOLHER PARA MENORES APÓS 22H EM LOCAL COM VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

O projeto ainda será analisado por mais uma comissão da Câmara

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que autoriza o juiz da Vara da Infância e da Juventude a restringir a permanência de crianças e adolescentes desacompanhados de pais ou responsáveis após as 22 horas em lanchonetes, bares e restaurantes que vendam bebida alcoólica. O texto altera o [Estatuto da Criança e do Adolescente](#).

O texto aprovado – [Projeto de Lei 4590/12](#), do ex-deputado Roberto de Lucena – conta com duas emendas do relator, deputado Pastor Eurico (PL-PE).

“Restringir a permanência de crianças e adolescentes, sem que haja a presença de pais ou responsáveis, em certos locais e após determinados horários vai, sem dúvida, diminuir casos de violência, prostituição de menores de idade, além de outros crimes”, defendeu o relator.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1070411-comissao-aprova-toque-de-recolher-para-menores-apos-22h-em-local-com-venda-de-bebidas-alcoolicas/>. Acesso em: 12 jun 2024.

COMISSÃO APROVA PROPOSTA QUE TORNA IMPRESCRITÍVEL REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL

Projeto será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1680/21, do deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), que torna imprescritível a indenização ou reparação de danos causados ao meio ambiente. Na prática, deixa de existir prazo para que uma ação contra danos ao meio ambiente seja proposta ou a pena aplicada.

Esse já é o entendimento atual da Justiça brasileira por força de uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) com repercussão geral, ou seja, aplicável por todos os juízes brasileiros. A decisão envolvia a reparação de madeireiros condenados por desmatamento ilegal de indenizar a comunidade indígena Ashaninka Kampa, no Acre. A proposta inclui a regra na [Lei da Política Nacional do Meio Ambiente](#).

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1070467-comissao-aprova-proposta-que-torna-imprescritivel-reparacao-de-dano-ambiental/>. Acesso em: 12 jun 2024.

COMISSÃO APROVA PROJETO QUE ESTIMULA COMPARTILHAMENTO COM A POLÍCIA DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PRIVADAS

Texto concede incentivo fiscal para quem colaborar; proposta segue em análise na Câmara dos Deputados

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que institui sistema integrado de monitoramento público e privado em todo o País. O texto cria incentivo fiscal para que pessoas físicas e empresas compartilhem com a polícia imagens de câmeras de segurança instaladas em casas e estabelecimentos comerciais. Fica garantida a confidencialidade das imagens.

Conforme a proposta, o poder público federal, dos estados e dos municípios poderão estabelecer parcerias entre si e ainda com condomínios, associações de bairros, proprietários de imóveis, estabelecimentos comerciais e bancos.

O texto prevê ainda a dedução no Imposto de Renda dos valores pagos para a manutenção e o funcionamento de equipamentos e sistemas de videovigilância, no caso de disponibilização em tempo real de dados e informações. A dedução é limitada a 2% do imposto devido para as empresas; e 7% para as pessoas físicas.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1070914-comissao-aprova-projeto-que-estimula-compartilhamento-com-a-policia-de-imagens-de-cameras-de-seguranca-privadas/>. Acesso em: 12 jun 2024.

COMISSÃO APROVA PROJETO QUE PREVÊ A LIBERAÇÃO IMEDIATA DE VIAS APÓS ACIDENTES DE TRÂNSITO

Texto inclui medida no Código de Trânsito; proposta segue em análise na Câmara dos Deputados

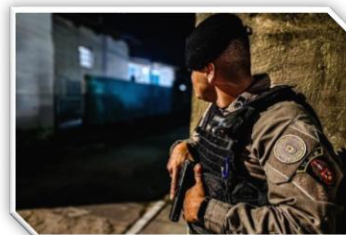
A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que altera o [Código de Trânsito Brasileiro](#) para incluir artigo que prevê a imediata liberação de vias públicas após acidentes de trânsito com ou sem vítimas.

Pela proposta, o policial ou o agente de trânsito poderá autorizar, independentemente de exame do local por perito, a remoção imediata das pessoas, dos veículos e dos objetos envolvidos que estiverem prejudicando o trânsito.

Para autorizar a remoção, o policial ou o agente lavrará boletim da ocorrência ou laudo pericial, nele consignando o fato, as testemunhas que o presenciaram e as circunstâncias necessárias ao esclarecimento do sinistro e à imputação de responsabilidades, se for o caso.

Ainda segundo a proposição, não se aplicarão aos acidentes de trânsito as determinações do [Código de Processo Penal](#) que proíbem a alteração do estado das coisas até a chegada dos peritos.

A proposição revoga a [Lei 5.970/73](#), que atualmente trata do assunto e já permite a remoção imediata de pessoas que tenham sofrido lesão e dos veículos





envolvidos em acidentes, se estiverem no leito da via prejudicando o tráfego, independentemente de exame do local.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1070372-comissao-aprova-projeto-que-preve-a-liberacao-imediata-de-vias-apos-acidentes-de-transito/>.

Acesso em: 12 jun 2024.

COMISSÃO APROVA INTERROGATÓRIO DIRETO A TESTEMUNHA NA JUSTIÇA MILITAR

Proposta ainda precisa passar pela análise da Comissão de Constituição e Justiça

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que estabelece que – a exemplo o que já acontece em julgamentos da justiça civil – em processos militares, o interrogatório direto à testemunha, sem intermediário. Conforme a proposta, a testemunha será inicialmente interrogada pela parte que a indicou (Ministério Público ou defesa). A parte com o posicionamento oposto fará as perguntas depois.

Conforme o texto aprovado, a acusação e a defesa poderão ainda fazer perguntas ao final da oitiva. Só então o juiz e os juízes militares poderão complementar a inquirição, caso ainda haja pontos não esclarecidos.

O colegiado aprovou um substitutivo ao PL 6023/23, do deputado Junio Amaral (PL-MG). A proposta altera o [Código de Processo Penal Militar](#), que hoje permite que os juízes militares comecem perguntando às testemunhas ou interrogando os acusados antes das partes.

O relator da proposta, deputado Rodrigo Valadares (União-SE), concordou que a inquirição conduzida diretamente pelo juiz, assumindo o protagonismo durante as audiências de instrução e julgamento, fere o espírito e os princípios da Constituição. "[O trecho do Código de Processo Penal Militar] permaneceu anacronicamente preso ao passado, clamando para se adequar aos novos tempos", disse.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1071108-comissao-aprova-interrogatorio-direto-a-testemunha-na-justica-militar/>.

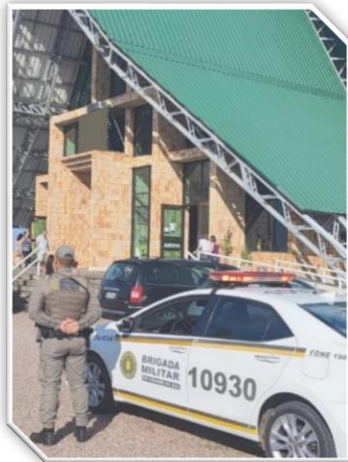
Acesso em: 12 jun 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA APROVA ADMISSIBILIDADE DA PEC ANTIDROGAS

Já aprovado no Senado, texto ainda precisa passar por uma comissão especial e, depois, pelo Plenário

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (12) por 47 votos a 17, a admissibilidade da [Proposta de Emenda à Constituição 45/23](#), que criminaliza a posse e o porte de qualquer quantidade de droga.

O texto, que já foi aprovado no Senado, ainda precisa passar por uma comissão especial e, depois, pelo Plenário, em dois turnos de votação.



Segundo a Proposta de Emenda à Constituição ([PEC 45/23](#)), deverá ser definido de acordo com as provas se a pessoa flagrada com droga responderá por tráfico ou será enquadrada como usuária.

Hoje a [Lei Antidrogas](#) considera crime comprar, guardar, transportar ou trazer consigo drogas para consumo pessoal, com penas como advertência sobre os efeitos das drogas e prestação de serviços à comunidade.

Se a proposta for aprovada, a criminalização do usuário passa a integrar a Constituição, e estará acima da Lei Antidrogas.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1072121-comissao-de-constituicao-e-justica-aprova-admissibilidade-da-pec-antidrogas/>. Acesso em: 12 jun 2024.

COMISSÃO APROVA PRIORIDADE NA EMISSÃO DE NOVOS DOCUMENTOS PARA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Texto aprovado também criminaliza a conduta de reter, destruir ou subtrair os documentos. Proposta será analisada pela CCJ

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que garante prioridade na emissão de novos documentos pessoais à vítima de violência doméstica que tenha tido seus documentos retidos ou destruídos pelo agressor. A prioridade também valerá para a documentação dos filhos.

O texto aprovado também torna crime a destruição, retenção ou subtração de documentos pessoais dessa vítima ou de seus dependentes, com reclusão de 6 meses a 2 anos e multa.

Conforme a proposta, caberá aos órgãos responsáveis pela emissão de documentos garantir o atendimento prioritário, além da segurança e da privacidade da solicitante, resguardando informações que possam colocar em risco sua integridade. A vítima deverá apresentar, preferencialmente, boletim de ocorrência ou documento equivalente que ateste a situação de violência doméstica e familiar.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Silvyne Alves (União-GO), ao [Projeto de Lei 5880/23](#), do deputado Duda Ramos (MDB-RR). A proposta altera a [Lei Maria da Penha](#) e o [Código Penal](#).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1072517-comissao-aprova-prioridade-na-emissao-de-novos-documentos-para-vitima-de-violencia-domestica/>. Acesso em: 13 jun 2024.

PROPOSTA APROVADA EM COMISSÃO AUMENTA PENA PARA DESTRUIÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

A proposta continua em análise na Câmara dos Deputados

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que enquadra os crimes contra o patrimônio histórico e cultural nacional como





dano qualificado. Entre esses crimes está a destruição de monumentos e obras de arte.

O texto também eleva a pena prevista no [Código Penal](#) para dano qualificado, que sai de detenção de 6 meses a 3 anos e multa, para detenção de 1 a 3 anos, além da multa. Os recursos arrecadados com as multas serão destinados ao órgão que sofreu o ataque ou o Ministério da Cultura.

O texto aprovado foi o substitutivo do relator, deputado Capitão Alden (PL-BA), para o [Projeto de Lei 811/24](#), do deputado Rodrigo Valadares (União-SE). O substitutivo apenas deixa a redação mais clara, sem interferir no conteúdo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1071778-proposta-aprovada-em-comissao-aumenta-pena-para-destruicao-de-patrimonio-historico-e-cultural/>. Acesso em: 13 jun 2024.



Senado Federal

Atividade Legislativa

Projeto de Lei nº 2341/2024

Autor: [Senadora Janaína Farias \(PT/CE\)](#)

Autuado: 12/06/2024

Ementa: Altera a Lei no 14.192, de 4 de agosto de 2021, para prever medidas protetivas de urgência para os casos de violência política contra a mulher.

Situação: Aguardando Despacho.

Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/164099>. Acesso em: 13 jun 2024.



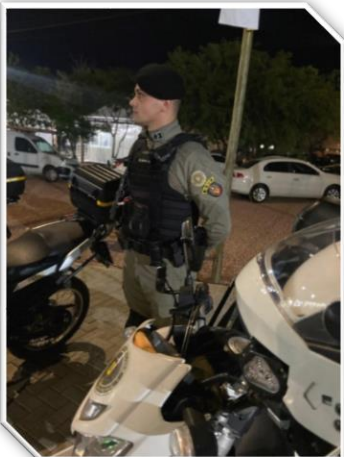
Notícias da Semana no Senado Federal

SANCIONADA A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Foi sancionada pelo presidente da República em exercício, Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, a Lei 14.887, de 2024, que estabelece prioridade no atendimento social, psicológico e médico à mulher vítima de violência doméstica e familiar. A norma, publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira (13), também estabelece atendimento prioritário à vítima na realização de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência doméstica.

Fonte: Agência Senado

Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/06/13/sancionada-a-prioridade-no-atendimento-a-vitimas-de-violencia-domestica>. Acesso em: 13 jun 2024.



Supremo Tribunal Federal

Notícias da Semana no Supremo Tribunal Federal

STF DEBATE LIMITES E RISCOS DE FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO SECRETO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

A primeira parte da audiência pública, ocorrida na manhã desta segunda-feira (10), para ouvir especialistas sobre o monitoramento secreto de aparelhos de comunicação pessoal, focou nas ameaças aos direitos e garantias fundamentais, como intimidade, vida privada e privacidade. As falas seguiram, ainda, na abordagem da segurança cibernética e no combate ao que os especialistas chamaram de “hacking governamental”.

Para os expositores, a regulamentação discutida na ADPF 1143, voltada para o uso adequado de instrumentos disponíveis à investigação criminal, precisa se concentrar no combate às vulnerabilidades e à hipervigilância dos indivíduos por parte do Estado, tema que também vem sendo discutido por governos de todo o mundo.

Fonte: Notícias STF

Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-debate-limites-e-riscos-de-ferramentas-de-monitoramento-secreto-de-dispositivos-eletronicos/> . Acesso em: 13 jun 2024.

STF DETERMINA QUE GOVERNO DE SP CUMPRA COMPROMISSOS SOBRE CÂMERAS NA PM E SIGA REGRAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, determinou que o governo de São Paulo mantenha o compromisso firmado com a Corte de implementar o uso de câmeras em operações policiais e cumpra as regras estabelecidas na Portaria 648/2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Conforme decisão do ministro Barroso no âmbito da Suspensão de Liminar (SL) 1696, o governo paulista deverá informar ao STF cada etapa do processo licitatório para a aquisição dos equipamentos. Deverá também apresentar relatório após seis meses do início da execução do contrato, com “avaliação sobre a efetividade das novas câmeras contratadas e do software desenvolvido para gravação das situações”.

Para o ministro, o prosseguimento do processo licitatório deve seguir as diretrizes do Ministério da Justiça, de acordo com as quais o acionamento das câmeras pode ser feito de modo automático, com gravação ininterrupta, ou configurado para “responder a determinadas ações, eventos, sinais específicos ou geolocalização”. Deve observar também os critérios de armazenamento do material captado pelas câmeras corporais durante as operações.

Fonte: Notícias STF



Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-determina-que-governo-de-sp-cumpra-compromissos-sobre-cameras-na-pm-e-siga-regras-do-ministerio-da-justica/>. Acesso em: 13 jun 2024.

STF JULGARÁ DIRETAMENTE NO PLENÁRIO AÇÃO CONTRA PROIBIÇÃO DAS “SAIDINHAS” DE PRESOS

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), submeteu diretamente ao Plenário o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7663, em que a Associação Nacional da Advocacia Criminal (Anacrim) questiona a Lei 14.843/2024, que alterou a Lei de Execução Penal (LEP) para proibir as saídas temporárias de presos, popularmente chamadas de “saidinhas”.

A providência está prevista na Lei das ADIs (Lei 9.868/1999), que autoriza o julgamento da ação diretamente no mérito, sem prévia análise do pedido de liminar. Para o relator, esse rito deve ser aplicado em razão da relevância da matéria para a ordem social e a segurança jurídica.

Fonte: Notícias STF

Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-julgara-diretamente-no-plenario-acao-contraproibicao-das-saidinhas-de-presos/>. Acesso em: 13 jun 2024.

Superior Tribunal de Justiça

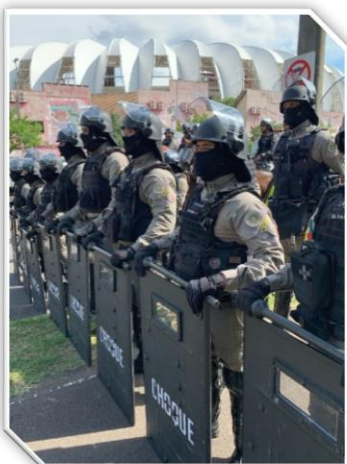
Notícias da Semana do Superior Tribunal de Justiça

MATERNIDADE NÃO ASSEGURA PRISÃO DOMICILIAR A MULHER CONDENADA POR CRIME VIOLENTO

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Rogério Schietti Cruz cassou decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) que concedeu o benefício da prisão domiciliar a uma mulher, mãe de dois filhos pequenos, condenada a 14 anos e oito meses de reclusão por latrocínio. Segundo o ministro, além de ter violado repetidamente as condições da monitoração eletrônica, a mulher não tinha direito à execução da pena em regime domiciliar, pois o crime foi cometido com violência.

Ainda durante o processo, a ré havia sido colocada em prisão domiciliar devido ao fato de ter um filho de apenas um ano e meio. Alguns meses mais tarde, a prisão domiciliar foi prorrogada, após ficar constatado que a condenada estava grávida novamente. Apesar de terem sido registradas várias violações das condições da monitoração eletrônica durante esse período, o juízo das execuções penais manteve a prisão domiciliar – decisão ratificada pelo TJMT, que levou em conta o interesse das crianças, ainda na primeira infância, e também o fato de não ter havido reiteração criminosa.

No recurso especial, o Ministério Público mato-grossense afirmou que a decisão do tribunal de segunda instância invocou a jurisprudência do STJ sobre prisão domiciliar para mães de crianças pequenas, porém o entendimento da corte não admite a execução da pena em regime domiciliar no caso de crimes cometidos com violência ou grave ameaça contra pessoas.



Fonte: Notícias STJ

Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2024/10062024-Maternidade-nao-assegura-prisao-domiciliar-a-mulher-condenada-por-crime-violento.aspx>. Acesso em: 13 jun 2024.

REPETITIVO VAI DEFINIR SE ARMA DE FOGO DEVE MAJORAR CONDENAÇÃO POR TRÁFICO DE DROGAS

A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) afetou os Recursos Especiais 1.994.424 e 2.000.953, de relatoria do ministro Reynaldo Soares da Fonseca, para julgamento pelo rito dos repetitivos.

A controvérsia, cadastrada como Tema 1.259 na base de dados do STJ, é "definir se incide a majorante prevista no artigo 40, inciso IV, da Lei 11.343/2006 na condenação pelo crime de tráfico de drogas relativamente ao porte ou posse ilegal de arma, por força do princípio da consunção, caso o artefato tenha sido apreendido no mesmo contexto da traficância; ou se ocorre o delito autônomo previsto no Estatuto do Desarmamento, em concurso material com o crime de tráfico de drogas (artigo 33 da Lei 11.343/2006)".

O colegiado decidiu não suspender o trâmite dos processos pendentes que tratam da mesma questão jurídica, pois já existe orientação jurisprudencial do STJ sobre a matéria e, além disso, eventual atraso dos julgamentos poderia prejudicar os jurisdicionados.

Fonte: Notícias STJ

Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2024/10062024-Repetitivo-vai-definir-se-arma-de-fogo-deve-majorar-condenacao-por-trafico-de-drogas.aspx>. Acesso em: 13 jun 2024.

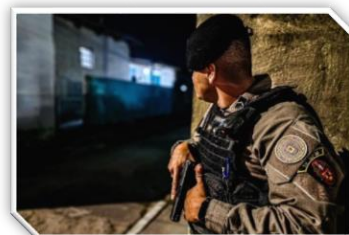
Ministério Público Federal

Notícias da Semana do Ministério Público Federal

PROPAGANDA ANTECIPADA: SAIBA O QUE PODE OU NÃO SER FEITO NA PRÉ-CAMPANHA

A legislação possibilita o debate político na pré-campanha, desde que não haja pedido de voto e sejam respeitadas as regras previstas tanto na lei, quanto na legislação possibilita o debate político na pré-campanha, desde que não haja pedido de voto e sejam respeitadas as regras previstas tanto na lei, quanto na [Resolução 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral \(TSE\)](#). Cabe ao Ministério Público Eleitoral fiscalizar se essas normas estão sendo cumpridas por partidos, federações, coligações e pré-candidatos, e pedir à Justiça Eleitoral a retirada do conteúdo, bem como aplicação de multa aos responsáveis, com o objetivo de evitar abusos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Cabe ao Ministério Público Eleitoral fiscalizar se essas normas estão sendo cumpridas por partidos, federações, coligações e pré-candidatos, e pedir à Justiça Eleitoral a retirada do conteúdo, bem como aplicação de multa aos responsáveis, com o objetivo de evitar abusos.

Fonte: Notícias MPF



Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr2/2024/propaganda-antecipada-saiba-o-que-pode-ou-nao-ser-feito-na-pre-campanha>. Acesso em: 13 jun 2024.

Ministério Público do Rio Grande do Sul

Notícias da Semana do MP/RS

ALTERAÇÃO NAS REGRAS DE PAGAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS É TEMA DE REUNIÃO DO MPRS COM BANRISUL

A discussão de possíveis alterações nas regras para suspensão do pagamento dos empréstimos consignados para servidores públicos foi tema de reunião na manhã desta sexta-feira, 7 de junho, do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS) com a direção do Banrisul.

Participaram do encontro, que também contou com a presença do presidente do banco, Fernando Lemos, o coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor e da Ordem Econômica do MPRS, André Ricardo Colpo Marchesan, e o promotor de Justiça Marcos Centeno, além do defensor público dirigente do Núcleo de Defesa do Consumidor e Tutelas Coletivas, Felipe Kirchner.

AS MUDANÇAS

Em maio, com o início da crise socioambiental decorrente das enchentes, o Banrisul anunciou a suspensão do pagamento das prestações dos empréstimos consignados por 120 dias. No final do mês, todavia, o banco informou que a operação previa o repasse de juros e encargos, elevando o valor das prestações pagas pelos consumidores.

Como conclusão da reunião desta sexta-feira, o Banrisul informou que irá apresentar uma proposta para o Ministério Público e para a Defensoria nos próximos dias.

Fonte: Notícias MPRS

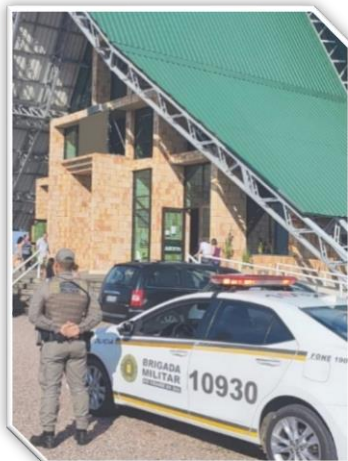
Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/noticias/59757/>. Acesso em: 13 jun 2024.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Notícias da Semana do Governo

IPE PREV SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A PROVA DE VIDA

Em decorrência do estado de calamidade pública causado pelas intensas chuvas e alagamentos no Estado, o Instituto de Previdência do Rio Grande do Sul (IPE Prev) suspendeu por tempo indeterminado a prova de vida para aposentados, pensionistas e militares inativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS/RS). Essa medida não afetará o pagamento dos benefícios.



A decisão foi tomada pela Diretoria Executiva do Instituto em consonância com o decreto de calamidade assinado pelo governador Eduardo Leite (Decreto 57.596, de 1º de maio de 2024), reconhecendo a gravidade da situação enfrentada pela população.

Fonte: Secom

Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/ipe-prev-suspende-temporariamente-a-prova-de-vida>. Acesso em: 13 jun 2024.

EGR ALERTA USUÁRIOS PARA OBRAS E INTERVENÇÕES EM RODOVIAS GAÚCHAS NESTA SEMANA

A Empresa Gaúcha de Rodovias (EGR) alerta motoristas, pedestres e ciclistas para a execução de 21 frentes de trabalho em oito estradas nesta semana, como parte do cronograma técnico de obras. Os trabalhos incluem reparos e limpeza de margens decorrentes das chuvas nos meses de abril e maio, construção de ponte na ERS-130, interseções no Vale do Taquari e na Serra Gaúcha, trabalhos de manutenção asfáltica e de reparos localizados, serviços de sinalização, conservação, roçadas e limpeza de margens em diversos pontos do Estado.

Em função da presença das equipes, podem ocorrer bloqueios de faixas e, conseqüentemente, lentidão ou retenção sinalizada em determinados pontos e horários de maior movimento. Os condutores devem respeitar a sinalização e os limites de velocidade. A programação de obras poderá sofrer alterações devido às condições climáticas desfavoráveis.

Na região do Vale do Taquari, as obras estão concentradas no início das sondagens – parte importante para a elaboração do projeto de construção da nova ponte sobre o Rio Forqueta, na ERS-130, entre Lajeado e Arroio do Meio. Além disso, seguem os trabalhos de construção de três rotatórias: no km 83 da ERS-129, em Muçum; no km 24 da RSC-453, em Cruzeiro do Sul; e no km 23 da RSC-453, em Cruzeiro do Sul. Serão executados serviços de manutenção asfáltica na RSC-453, do km sete ao oito, em Venâncio Aires, e sinalização entre os km 23 e 24, em Cruzeiro do Sul. Por fim, haverá limpeza de margens na ERS-129, do km 67 ao 126, entre Encantado e Guaporé, e na ERS-130, do km 69 ao 75, entre Westfália e Boa Vista do Sul, e do km 94 ao 96, em Encantado.

Na Serra Gaúcha e Hortênsias, os trabalhos concentram-se na construção de três rotatórias: nos km quatro e oito da ERS-235, em Nova Petrópolis, e no km 45, em Canela. As equipes executam manutenção asfáltica entre os km cinco e oito, em Nova Petrópolis, além de limpeza de margens e serviços de roçadas e tapa-buracos na ERS-115, entre Taquara e Gramado; na ERS-020, entre Três Coroas e São Francisco de Paula; e na ERS-235, entre Nova Petrópolis e São Francisco de Paula.

Na Região Metropolitana, que engloba os vales do Sinos e do Paranhana e o Litoral, serão executadas roçadas e limpeza de margens na ERS-239, do km 13 ao 87, entre Novo Hamburgo e Riozinho, e na ERS-040, do km 40 ao 80, entre Viamão e Capivari do Sul.

No Norte do Estado, as equipes estarão executando a conservação e roçada das margens da ERS-135, do km nove ao 24, entre Passo Fundo e Coxilha.

Fonte: Secom





**Assessoria Parlamentar
da
Brigada Militar**

Endereço:

Rua Dos Andradas, 522
Centro Histórico
Porto Alegre/RS

Telefone:

(51) 3288-2766

E-mail:

parlamentar@bm.rs.gov.br

Edição:

Major Robinson

1º Sgt Tiago

Sd Bastos

Sd Barrios

Sd Janine Algayer

Fotos:

ComSoc 19º BPM

Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/egr-alerta-usuarios-para-obras-e-intervencoes-em-rodovias-gauchas-nesta-semana> . Acesso em: 13 jun 2024.



BM DISPONIBILIZA TUTORIAL DO AUXÍLIO RECONSTRUÇÃO

Com o objetivo de facilitar o acesso do efetivo afetado pelas enchentes ao Auxílio Reconstrução (R\$ 5,1 mil), do Governo Federal, a Brigada Militar, por meio do Departamento Administrativo, divulga tutorial com informações importantes para os servidores que necessitem do apoio neste momento.

Fonte: Comunicação PM5

Disponível em: <https://www.bm.rs.gov.br/bm-auxilio-reconstrucao>.

Acesso em: 06 jun 2024.